

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.305/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$70.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$29.530,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.011.10.302.0017.1063 – Aquisição de Ar Condicionado –
 Portaria nº 4.471/2021 – SESAU/RÓ
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$70.000,00
Sub-Total.....R\$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00071130-5.....R\$70.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$29.530,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.011.10.302.0017.1063 – Aquisição de Ar Condicionado –
 Portaria nº 4.471/2021 – SESAU/RÓ
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$29.530,00
Sub-Total.....R\$29.530,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$24.683,77
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$4.846,23
Sub-Total.....R\$29.530,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0FF72847

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2023, Edição 3557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>